



PROCESSO	16.776-2/2017
ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
	PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO – ex-Gestor da SEGES/MT– SAD/MT – exercício de 2014
RESPONSÁVEIS	JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO – ex-Secretário Adjunto da SEGES/MT– SAD/MT – exercício de 2014
	ELEIDE MARIA CORREA – Representante legal da empresa Saga Comércio e Serviços de Tecnologia e Informática Ltda
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATORA	CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

Tendo em vista a manutenção da irregularidade JB01. Despesa. Grave, descrita no Relatório Técnico de Defesa elaborado pela SECEX, **NOTIFIQUEM-SE** os Senhores **PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO**, ex-Gestor da SEGES/MT– SAD/MT, exercício de 2014, **JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO** – ex-Secretário Adjunto da SEGES/MT– SAD/MT, exercício de 2014, e a Senhora **ELEIDE MARIA CORREA**, Representante Legal da empresa SAGA Comércio e Serviços de Tecnologia e Informática Ltda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas, para que apresentem **alegações finais**, caso entendam necessário, no prazo improrrogável de **05 dias**, vedada a juntada de documentos, em observância ao artigo 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal.

Outrossim, informo ainda que, nos termos do artigo 263 e § 3º do artigo 264, ambos do RITCEMT, os prazos serão contínuos, não se interrompendo nos finais de semana e feriados e, ainda, que se considera como data de publicação o 1º dia útil seguinte da divulgação da informação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal de Contas, **NOTIFICO** os Senhores **PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO**, ex-Gestor da SEGES/MT– SAD/MT, **JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO** – ex-Secretário Adjunto da SEGES/MT– SAD/MT, e a Senhora **ELEIDE MARIA CORREA**, Representante Legal da empresa **SAGA Comércio e Serviços de Tecnologia e Informática Ltda**, sobre a manutenção da irregularidade **JB01. Despesa. Grave**, para que apresentem **ALEGAÇÕES FINAIS**, caso entendam necessário, sobre o teor do Relatório Técnico de Defesa elaborado pela SECEX, no **prazo improrrogável de 05 dias**, a contar da data da publicação deste edital, sendo vedada a juntada de documentos.

Aos interessados, aos seus procuradores e/ou a terceiros autorizados por escrito, o relatório está disponível na Coordenadoria de Expediente deste Tribunal para que, desejando, possam obter cópias por meio de gravação do conteúdo em meio magnético por eles fornecido.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o recebimento das manifestações ou a certificação do decurso de prazo.

Cuiabá, 29 de maio de 2018.

(assinatura digital)

Jaqueleine Jacobsen Marques

Conselheira Interina

Relatora

(Portaria 125/2017, DOC 1199, de 15/09/2017)